

# AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 001.0001918/2021

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE PIRACURUCA, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1 ° e 2 ° da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de equipamentos/materiais essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Piracuruca-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM MOVIMENTO FAWLER COM COLCHÃO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO DE 30X50X1,5MM; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,5MM DOBRADA COM REFORÇOS EM TUBOS DE 20X30X1,2MM;	UNID CUR D DO I	UC TAUÍ	A	28/1: 1889	
	CABECEIRAS  ⇒EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1 ¼"X1,5MM PINTADA NA COR DA CAMA GRADES  ⇒EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE ¾"X1,2MM CURVADAS EM FORMATO RETANGULAR, COM CORREDIÇAS EM TUBOS DE AÇO INOX;	**	* ^			
	ACIONAMENTO: ACIONAMENTOS FEITOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS CROMADAS; MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, CARDIACO, FLEXÃO, SENTADO, VASCULAR:					

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MÍNIMO D 28.		ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, GERANDO GRANDE RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E CORROSIVOS; RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MÍNIMO D 28.					
---	--	--	--	--	--	--	--

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpl.piracuruca@hotmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas, <u>acompanhada do catálogo do produto</u>, apresentadas nas 48 subsequentes a apresentação desse aviso.

**INFORMAÇÕES**: Podem ser obtidas através do telefone (86) 98893 3136 ou através do E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com.

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ**: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA**: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A **Objeto**: AQUISIÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS – EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

#### B Justificativa e Fundamento Jurídico:

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Piracuruca-PI. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.



# C Das condições e prazo de entrega do objeto:

- c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 08 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca situada na Avenida Cel. Pedro de Brito, s/n, centro de Piracuruca-Pl.
- c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (86) 3343.2590.
- c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

## D Obrigações e das prescrições gerais:

- d.1 Os equipamentos/materiais devem ser novos, entregues montados no local, e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.
- d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
- d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

# E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

- e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
- F Responsável pela elaboração do termo de referência: Secretária Municipal de Saúde.



## G | Sanção:

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Piracuruca-PI, 15 de março de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Adriana Silva Fontinele Secretária Municipal de Saúde